



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Resolução Nº 0017/2018 - CR/2018, de 24 de janeiro de 2018

Dispõe sobre a Câmara de Julgamento conforme processo nº 201800029000172.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 17.268, de 4 de fevereiro de 2011 e art. 4º, do Decreto nº 8.498, de 02 de dezembro de 2015;

Considerando que o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro 1999 e inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 8.498, de 02 de dezembro de 2015, estabelecem que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Presidente do Conselho Regulador, deverão por ele ser deliberadas;

Considerando o que dispõe o art. 18, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013 e o art. 32, do Decreto nº 8.498, de 02 de dezembro de 2015, que tratam da Câmara de Julgamento da AGR;

Considerando o que dispõe a Resolução Normativa nº 0097, de 31 de julho de 2017, do Conselho Regulador da AGR, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 22.619, de 1 de agosto de 2017;

Considerando o que dispõe o § 4º, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, acrescido pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013 e § 1º, do art. 4º, do Decreto nº 8.498, de 02 de dezembro de 2015, que tratam da competência do Conselho Regulador da AGR para deliberar, com exclusividade e independência decisória, sobre todos os atos de regulação, controle e fiscalização inerentes à prestação dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados;

Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR, em sua reunião realizada no dia 24 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a partir de 22 de janeiro de 2018, em conformidade com o disposto no § 1º, do art. 18, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013, em substituição a Cristina da Rocha Zanin, membro da Câmara de Julgamento Geraldo Alves de Castro Júnior, inscrito no CPF /MF sob o nº 137.120.041-68 e Carteira de Identidade nº 319.460 - SSP – G0.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Publique-se extrato desta decisão.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 24 dias do mês de janeiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **RIDOVAL DARCI CHIARELOTO**, Presidente, em 24/01/2018, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **1256048** e o código CRC **01B8FC19**.

CONSELHO REGULADOR DA AGR
AVENIDA GOIAS 305 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74115-010 - GOIANIA - GO - ED.
VISCONDE DE MAUA



Referência: Processo nº 201800029000172



SEI 1256048



AUTARQUIAS

Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária – EMATER

Processo: 201612404000820

Objeto: 3º Termo Aditivo que tem como objetivo a prorrogação da vigência do contrato 05/2017, a alteração do prazo de entrega da obra, de acordo com o novo cronograma físico-financeiro constante dos autos.

CNPJ: 11.037.575/0001-03- Construir Construções e Projetos LTDA-ME.

Prorrogação do prazo de Vigência: até 23 de maio de 2018.

Protocolo 57999

Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA

PORTARIA Nº 34/2018

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, no uso de suas atribuições legais, e, ainda, em face do Julgamento nº 34/2017/Presi, constante do processo nº 201700066003607.

RESOLVE:

Art. 1º - APLICAR ao servidor **Fernando Arantes Vieira**, a penalidade administrativa disciplinar de **SUSPENSÃO por 01 (um) dia**, conforme previsão do artigo 315, § 1º, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Goiás e de suas Autarquias, pela prática capitulada no art. 303, inciso XLVI, da Lei nº 10.460/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, Goiânia, 22 de Janeiro de 2018.

José Manoel Caixeta Haun
Presidente

Protocolo 57936

PORTARIA Nº 38/2018

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, no uso de suas atribuições legais, e, ainda, em face do Julgamento nº 36/2017/Presi, constante do processo nº 201500066008814.

RESOLVE:

Art. 1º - APLICAR ao servidor **Elísio Luiz Moreira**, a penalidade administrativa disciplinar de **SUSPENSÃO por 15 (quinze) dias**, conforme previsão do artigo 315, § 1º, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Goiás e de suas Autarquias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, Goiânia, 22 de janeiro de 2018.

José Manoel Caixeta Haun
Presidente

Protocolo 57937

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 0116/2018 - CR.

Dispõe sobre a aprovação da proposta tarifária para o gás natural canalizado no Estado de Goiás, de acordo com a memória de cálculo da Margem Bruta da Concessionária apresentada pela Agência Goiana de Gás Canalizado S/A. -

GOIÁSGÁS, conforme processo nº 201800029000210.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 17.268, de 04 de fevereiro de 2011 e art. 4º do Decreto nº 8.498, de 02 de dezembro de 2015;

Considerando o que dispõe o inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e o inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 8.498, de 02 de dezembro de 2015, que estabelece que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Presidente do Conselho Regulador, deverão por ele ser deliberadas;

Considerando o que dispõe o inciso XV, do § 2º, do art. 1º, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e o inciso XIV, do § 4º, do art. 1º, do Decreto nº 8.498, de 02 de dezembro de 2015, que tratam da competência da AGR para regular, controlar e fiscalizar os serviços públicos de gás canalizado;

Considerando o que dispõe o inciso X, do art. 2º da Lei nº 13.589, de 27 de dezembro de 1999 e o inciso XII, do art. 2º do Decreto nº 8.498, de 02 de dezembro de 2015, que tratam da competência da AGR fixar as tarifas públicas no Estado de Goiás;

Considerando o disposto no § 3º, do art. 4º, da Lei nº 13.641, de 9 junho de 2000 e no art. 11, do Decreto nº 6.334, de 20 de dezembro de 2005, que tratam da competência específica da AGR para regular, controlar e fiscalizar os serviços de gás canalizado;

Considerando a proposta tarifária para o gás natural veicular apresentada pela Agência Goiana de Gás Canalizado S/A. - GOIÁSGÁS, que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando a análise técnica realizada pela AGR, que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando que compete ao Conselho Regulador da AGR deliberar, com exclusividade e independência decisória, sobre todos os atos de regulação, controle e fiscalização inerentes à prestação dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados, nos termos do § 4º, do artigo 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, acrescido pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013 e § 1º, do art. 4º, do Decreto nº 8.498, de 02 de dezembro de 2015;

Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR, em sua reunião realizada no dia 24 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta tarifária para o gás natural veicular, a ser comercializado pela Agência Goiana de Gás Canalizado S/A. - GOIÁSGÁS, no valor de R\$ 4,2612m³ (quatro reais, dois mil seiscentos e doze milésimos de real) por metro cúbico, como valor máximo a ser praticado, ficando a critério da GOIÁSGÁS, a concessão de desconto necessário à competitividade de mercado, observada a redução de preço a nível exequível, a ser praticado de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 24 dias do mês de janeiro de 2018.

Ridival Darci Chiareloto
Conselheiro Presidente

Protocolo 57959

Extrato nº 0001/2018.

Processo nº 201800029000172.

Interessado: Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR.

Extrato da decisão exarada na Resolução Normativa nº 0099/2017 - CR, nos seguintes termos: "Art.1º. Designar, a partir de 22 de janeiro de 2018, em conformidade com o disposto no § 1º, do art. 18, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013, em substituição a Cristina da Rocha

Zanin, membro da Câmara de Julgamento Geral de Castro Júnior, inscrito no CPF /MF sob o nº 137.120.041-68 e Carteira de Identidade nº 319.460 - SSP - GO. Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Art. 3º. Publique-se extrato desta decisão. Goiânia, 24 de janeiro de 2018".

Ridoval Darci Chiareloto
Conselheiro Presidente

Protocolo 57958

**Agência Goiana de Transportes e Obras –
AGETOP**

**EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL**

Termo de Prorrogação de Prazo nº 347/2017-PR-NJ. Prorrogação dos Prazos de execução e de vigência do Contrato nº 305/2013-AD-GEJUR, de 25/11/2013, referente à construção do Centro de Reabilitação de Dependentes Químicos - CREDEQ, em Quirinópolis, neste Estado. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP. **CONTRATADA:** CONCEPÇÃO ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** PRORROGAR os prazos de execução e de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias do Contrato, com fulcro no art. 57, § 1º, incisos II, III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93. **PROCESSO Nº 10557/2013 (Vols. 01/07).**

Protocolo 57982

Universidade Estadual de Goiás – UEG

**ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 201700020010978

Identificação do Instrumento: Contrato nº 9912433618.

Partes: Contratante - Universidade Estadual de Goiás, CNPJ/MF nº 01.112.580/0001-71 e Contratada - ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, inscrita no CNPJ/MF nº 34.028.316/0013-47.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de postagens para atender as necessidades dos Câmpus e da Administração Central da Universidade Estadual de Goiás

Valor do Contrato: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

Fontes Orçamentárias da Despesa: Recurso Próprio - Fonte (220).

Notas de Empenho nº: 2017.6606.005.01335 de 08/12/2017.

Natureza da despesa: 3.3.90.39.62.

Data de Assinatura do Contrato: 09/01/2018.

Vigência: Início: 09/01/2018 Fim: 09/01/2019.

Gerência de Contratos, Anápolis - GO, 24 de janeiro de 2018.

Wagner Assis Rodrigues
Gerente

Protocolo 58023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 002/2018

PROCESSO Nº 201700020010694

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 08/02/2018 às 09:00 horas, através do Portal www.comprasnet.go.gov.br

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades dos Câmpus e da Administração Central da Universidade Estadual de Goiás, conforme quantidade e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I, do Instrumento Convocatório.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 220.240,31 (Duzentos e vinte mil, duzentos e quarenta reais e trinta e um centavos).

O Instrumento Convocatório e seus Anexos encontram-se à

disposição dos interessados nos sites www.comprasnet.go.gov.br, www.ueg.br e na Coordenação Geral de Licitação, localizada a Rodovia BR 153, Km 99, bloco I, térreo, Anápolis, Goiás. Informações pelo telefone: (62) 3328-1146.

COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, 25 de janeiro de 2018.

César Walmor da Silva Leidens
Coordenador Geral

Protocolo 58013

**PARAESTATAIS - SOCIEDADES
DE ECONOMIA MISTA**

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2017.01031.000489-17

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 017/2017

Identificação do Termo: Contrato nº 001/2018

Objeto: Fornecimento de panificados

Contratante: Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB

CNPJ nº: 01.274.240/0001-47

Contratada: JMS Industria e Comercio de Produtos Alimentícios Ltda - EPP

CNPJ nº: 13.638.542/0001-36

Valor do contrato: R\$ 25.960,00 (vinte e cinco mil novecentos e sessenta reais)

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Recursos Financeiros: Recursos Próprios.

Data da assinatura: 24 de janeiro de 2018

Sujeição à Legislação vigente: art. 61, § único da Lei Federal nº 8.666/93.

Protocolo 55671

Metrobus Transporte Coletivo S/A

AVISO DE LICITAÇÃO

A Metrobus Transporte Coletivo S/A, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica aos interessados que será realizado através do site www.comprasnet.go.gov.br, o seguinte procedimento licitatório:

Pregão Eletrônico nº: 001/18

Tipo: Menor Preço Por Lote

Abertura: 08/02/2018

Horário: 09h00min

Processo nº: 201701326

Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento Parcelado de Peças Elétricas e de Acabamento para Carrocerias Neobus Mega BRT, para Veículos Articulados e Biarticulados Volvo B340M - DH12E, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

As empresas poderão retirar cópia do edital via Internet, através dos sites www.comprasnet.go.gov.br ou www.metrobus.go.gov.br. Outras informações através dos telefones (62)3230 7531/7532 - das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, Comissão Permanente de Licitação.

OLÍCIO LOPES VILA VERDE

Presidente da CPL

Protocolo 57893